

Assunto **Fwd: ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019 Aquisição de materiais para uso médico e de enfermagem.**
De copam.editais <copam.editais@ijui.rs.gov.br>
Para Priscila COPAM <priscila.leviski@ijui.rs.gov.br>
Data 24/10/2019 12:02
Prioridade Mais alta

Att,

--
Setor de Editais
MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
COPAM - Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
(55) 3331-8219

----- Mensagem original -----

Assunto:ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019 Aquisição de materiais para uso médico e de enfermagem.
Data:24/10/2019 11:59
De:"Diulia F. dos Santos | CSC" <Diulia@cirurgicasantacruz.com.br>
Para:<copam.editais@ijui.rs.gov.br>

Prezados(as), Bom dia!

Venho por meio deste, questionar esclarecimento das seguintes exigências do edital.

Os laudos exigidos nos descritivos dos itens, devem ser autenticados?

As autorizações de funcionamento exigidos nos descritivos dos itens, seria da empresa licitante ou do fabricante?

Fico no aguardo dos esclarecimentos, com certa urgência!

Atenciosamente;



Diulia Fernanda dos Santos
Setor Licitações

☎ (51) 2107-9000/ 0800 727 6677/ Ramal 266
✉ diulia@cirurgicasantacruz.com.br
🌐 diulia.csc
🌐 www.cirurgicasantacruz.com.br

📱 📷 🌐
cirurgicasantacruz

CIRÚRGICA SANTA CRUZ
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Trabalhando com **você pela vida.**

🕒 Horário de atendimento: 07:42 às 12:00 - 13:00 às 17:30

*Histórias de sucesso se dão
junto a equipes de sucesso!*



Assunto **Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP 123_2019 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO**

De copam.editais <copam.editais@ijui.rs.gov.br>

Para Priscila COPAM <priscila.leviski@ijui.rs.gov.br>

Data 24/10/2019 09:11

Prioridade Mais alta

Att,

--
Setor de Editais
MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
COPAM - Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
(55) 3331-8219

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP 123_2019 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
Data: 23/10/2019 20:22
De: "Sena, Marcia" <marcia.sena@draeger.com>
Para: "copam.editais@ijui.rs.gov.br" <copam.editais@ijui.rs.gov.br>, comissaolicitações@ijui.rs.gov.br <comissaolicitações@ijui.rs.gov.br>

AO

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO 123/2019
PRESENCIAL

-

PROCESSO 1122/2019

-

-

-
A DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 02.535.707/0001-28, na condição de interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019**, vem pelo presente, solicitar **ESCLARECIMENTO** acerca das especificações exigidas, o quanto seguem:

- PRAZO DE ENTREGA: **ITENS 118 e 119:**

7.1.1. Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para efetuar a entrega do produto.

Solicitamos que o prazo de entrega seja revisto **para 45 (QUARENTA E CINCO) dias**, visto que nossos equipamentos são de origem estrangeira e dependem de importação.

Cordialmente.

Atenciosamente.

Marcia Sena

Analista de Licitações

Dräger Indústria e Comércio Ltda

Al. Pucuruí, 51 / 61 – Tamboré

06460-100 Barueri, São Paulo

Tel +55 11 4689-4945

marcia.sena@draeger.com

www.draeger.com

Dräger. Technology for Life[®]



This communication contains confidential information. If you are not the intended recipient please return this email to the sender and delete it from your records.

Diese Nachricht enthaelt vertrauliche Informationen. Sollten Sie nicht der beabsichtigte Empfaenger dieser E-mail sein, senden Sie bitte diese an den Absender zurueck und loeschen Sie die E-mail aus Ihrem System.

Assunto **Fwd: PREGÃO PRESENCIAL 123/2019 ESCLARECIMENTO**
De copam.editais <copam.editais@ijui.rs.gov.br>
Para Priscila COPAM <priscila.leviski@ijui.rs.gov.br>
Data 25/10/2019 10:12

Att,

--
Setor de Editais
MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
COPAM - Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
(55) 3331-8219

----- Mensagem original -----

Assunto:PREGÃO PRESENCIAL 123/2019 ESCLARECIMENTO
Data:25/10/2019 10:12
De:MAX=Licitação02 <licitacao02@maxcirurgica.com.br>
Para:copam.editais@ijui.rs.gov.br

Responder para:

Bom dia,

Estou separando documentação para participar do pregão presencial 123/2019, gostaria de saber se a declaração de ME EPP pode ser com a assinatura digital da contadora.

Atenciosamente,

-



Jaqueline Souza
Supervisora de Licitações

(51) 3249-0141
Av. Dr. Campos Velho, 1700 | Bairro Cristal
CEP 90820-000 - Porto Alegre, RS

Assunto **Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019**
De copam.editais <copam.editais@ijui.rs.gov.br>
Para Priscila COPAM <priscila.leviski@ijui.rs.gov.br>
Data 22/10/2019 10:20

- FRASCO - EQUIPLEX.pdf (80 KB)
- FOLDER - EQUIPLEX.pdf (978 KB)
- INSTRUÇÃO NORMATIVA.pdf (2.1 MB)

Att,

--
Setor de Editais
MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
COPAM - Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
(55) 3331-8219

----- Mensagem original -----

Assunto:SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019
Data:22/10/2019 10:11
De:"Prosaude Dist. de Med. EIRELI -EPP" <prosaude@prosaudesc.com.br>
Para:copam.editais@ijui.rs.gov.br, comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br
Cópia:Gerência Prosaude Distribuidora de Medicamentos LT <gerencia@prosaudesc.com.br>, Christiano <christianogiordani@gmail.com>

Bom dia,

Solicito esclarecimento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019.

No descritivo dos itens de SORO (itens 369 a 377) está descrito a possibilidade de cotar bolsa em alguns itens, outras trás bolsa/frasco outros só frasco. A empresa Prosaude trabalha com os referidos itens na forma frasco (marca EquiPLEX), e atende já o município de Ijuí/RS bem como outros municípios, consórcios, exército com os itens na forma frasco.

Gostaríamos de saber se vai ser aceito cotar BOLSA/FRASCO em todos os itens de SORO (itens 369 a 377) da referida licitação?

Solicito confirmação de recebimento.

Obrigada

--

Att.

Karine Stocco

Setor de Licitação

PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 85.247.385/0001-49

RUA URUGUAI, 1538-E BAIRRO SANTA MARIA

CEP: 89.812-226 - CHAPECÓ/SC

INSC. ESTADUAL: 252.357.876 E INSC. MUNICIPAL: 143324

TELEFONE: (49) 3324-5585

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS REQUISITADOS PELAS EMPRESAS:

- Pró-Sáude
- Drager
- Cirurgica Santa Cruz
- Max Cirurgica

QUANTO AO ITEM SORO – FRASCO E/OU BOLSA

Conforme declaração da Secretaria Municipal da Saúde, os soros requisitados, neste tipo de apresentação se fazem necessários em virtude da utilização em atendimentos prestados pelas ambulâncias do Município, em especial por parte das ambulâncias do SAMU/SALVAR;

Ao prestar atendimentos em ambulâncias os soros devem apresentar dispositivos de conexão ao suporte com resistência e maleáveis capazes de suportar impactos decorrentes dos transportes, o que não ocorre com os produtos na apresentação em frascos.

Portanto, neste certame ocorre a exigência de diferentes apresentações em graduações diversas dos soros em virtude da utilização dos mesmos em locais diversos e, devendo assim permanecer.

Cabe salientar, que as exigências decorrem da inteira necessidade de interesse da prestação do serviço, ou seja, de interesse público, não devendo tal expediente ser utilizado para atender interesses de todo e qualquer fornecedor.

QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 não temos dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos.

A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas, porém, a empresa se devidamente justificado, requerer prazo em dobro para a entrega.

Por se tratar de registro de preço, as compras se dão conforme necessidade deste Ente, destacando que esta modalidade, tem a finalidade de se registrar o preço pelo prazo de 365 dias e ainda, pode ocorrer de não se adquirir nenhum objeto do pregão.

QUANTO AOS LAUDOS E AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Os laudos exigidos nos descritivos dos itens não precisam ser autenticados.

Em relação as autorizações de funcionamento exigidos nos descritivos dos itens, estes são do fabricante, haja vista que no edital, no item 7.1.4 letra “b”, requer da empresa.

QUANTO A ASSINATURA DIGITAL

Em relação a declaração de ME, EPP e afins, estes documentos podem ser assinados digitalmente.

Sabe-se que o poder discricionário da administração pública possibilita fixar determinadas características no edital, prezando sempre pela qualidade e bom investimento do dinheiro público. Nesse sentido, Marçal Justen Filho deixa assente que "existe, portanto, uma margem de discricionariedade para a Administração configurar, em cada caso, as exigências e os requisitos de participação.

As opções gozam de presunção de legitimidade, apostando-se, tanto quanto possível, nos bons propósitos da Administração.

Sem mais.

Lucilda Nair Barriquello
Pregoeira

Priscila Maurer Leviski
Diretora da COPAM